

PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS PROCEA EDITAL DE SELEÇÃO PIBEC Nº 03/2018-PROCEA

A Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROCEA), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 05 (cinco) bolsistas para atuarem no Programa de Extensão Universitária (PIBEC/2018), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), o Conselho Acadêmico (CONSEA) e o Conselho Administrativo (CONSAD) da UNIR, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O **PIBEC 2018** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2 Encontram-se disponíveis **04** (quatro) vagas para bolsistas e 3 (três) vagas para voluntários no Programa “*Clube de ciências Marie Curie.*” (sob Coordenação da **Prof^{ra}. Ms. Patrícia M. V. de Almeida**), para os alunos dos cursos de graduação da UNIR campus de Ji-Paraná.

- *1 vaga para alunos bolsistas ampla concorrência;*
- *3 vagas para aluno bolsistas ação afirmativa;*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Chefia do Departamento de Física - DEFIJI, No Campus de Ji-Paraná: Prédio Administrativo, no horário das 14h00min às 17h00min em dias úteis, no período de 12 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- Currículo Lattes atualizado;
- Histórico Escolar – Graduação;
- Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsável legal, caso resida com estes;
- Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil) em nome do candidato bolsista;
- Declaração de disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo I).
- Para os candidatos que irão concorrer a vaga afirmativa deverão entregar os documentos descritos no anexo II.

i) No dia 20 de novembro de 2018 às 09 horas no Prédio de Física Aplicada (LFA), o candidato que tiver sua inscrição deferida deverá fazer uma redação de uma (01) lauda, com o tema referente ao programa: *“Como a ciência pode reduzir a desigualdade na sociedade”*.

j) Obs. Na falta de quaisquer documentos o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra UNIR;
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Projeto;
- d) Ser aprovado na análise do currículo;
- e) Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Física experimental I (Para graduandos do curso de Física);
- f) Avaliação da redação de uma (01) lauda, com o tema referente ao programa: *“Como a ciência pode reduzir a desigualdade na sociedade”*

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 1º) Prova Escrita (Redação).
- 2º) Currículo.
- 3º) Persistindo o empate, o desempate se dará pela ordem crescente do **índice de aproveitamento** dos estudantes envolvidos na situação de empate.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 12 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2018, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
09 de novembro de 2018	Publicação do Edital
12 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2018	Inscrição na Chefia do Departamento de Física - DEFIJI, No Campus de Ji-Paraná: Prédio Administrativo.
20 de novembro de 2018	Redação
21 de novembro de 2018	Resultado do processo seletivo, no mural do Departamento de Física (DEFIJI)

6. DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas mediante aprovação do projeto pela Comissão de Pesquisa e Extensão – CPE.

Anexos

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROCEA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - CE

11.7 São obrigações dos estudantes bolsistas

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- c) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e
- e) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

11.8 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso.
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.9 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – à pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

11.10 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

11.11 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROCEA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - C

Declaração de disponibilidade para efetiva participação no PIBEC/2018 - Física

Eu, _____, inscrito (a) no _____ semestre da graduação da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, sob n. RA _____, declaro, para fins de inscrição no PIBEC/2018 - Física, ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do grupo caso venha a ser aprovado (a) no processo de seleção.

Ji-Paraná, _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE CULTURA E EXTENSÃO



FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA (PIBEC/PROCEA – UNIR 2018)

DADOS DO BOLSISTA

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: RO
Telefone Fixo: _____ E-mail: _____
Telefone Celular: _____
Estado Civil: _____

DADOS ESCOLARES

Curso: _____ Período: _____
Matrícula: _____ Campus: _____

DADOS FINANCEIROS

Banco: _____ Agência: _____
Conta Corrente: _____ Valor da Bolsa R\$: 400,00 (quatrocentos reais)
Período da Bolsa: _____

● **DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Modalidade/Título: CLUBE DE CIÊNCIAS MARIE CURIE
Início: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020
Departamentos/Unidades envolvidas: Departamento de Física Campus de Ji-Paraná
Local de exercício das atividades do bolsista: UNIR Campus de Ji-Paraná

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Modalidade/Título: CLUBE DE CIÊNCIAS MARIE CURIE
Início: 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020
Departamentos/Unidades envolvidas: Departamento de Física Campus de Ji-Paraná

DADOS DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

Nome: Patrícia M. Viana de Almeida
CPF: 910.601.092-04
Unidade/Órgão: Departamento de Física/Campus UNIR Ji-Paraná
Titulação: **Mestra** Categoria: Docente (X) Técnico-Administrativo ()
Endereço: Av. Francisco Varea Domingues nº 115 CEP: 76901-853 Cidade: Ji-Paraná UF: RO
Telefone Fixo: ----- E-mail: patricia.almeida@unir.br
Telefone Celular: (69) 992470761

Assinatura do(a) aluno(a) bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a)